

Objeto: Alteração de prazo de vigência dos serviços de hemodiálise beira leito em "caráter emergencial" por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

ONDE SE LÊ:

Vigência: 08/06/2022 a 07/11/2022

LEIA-SE

Vigência: 08/06/2022 a 05/12/2022.

A íntegra do termo aditivo e do Contrato, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br e/ou através do sistema E-docs.

GILMARA SOSSAI SILVA

Diretora Geral do HEDS

Protocolo 944246

**HOSPITAL DR. ROBERTO ARNIZAUT
SILVARES**

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação no DIO ES publicada no dia 04 de outubro de 2022 das **Portaria nº 254-s, de 12 de julho de 2021**, Resumo das Comissões do Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silvares, sob os números de protocolo 943966, 943959, 943950, 943946, 943939, 943935, 943933, 943929, 943925.

Eduardo Ribeiro Morais

Diretor Geral do HRAS

Protocolo 944289

**Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos -
SEGER -**

**PORTARIA N.º48-R, DE 04 DE OUTUBRO
DE 2022.**

Aprova as Normas de Procedimento SRH N.º 048 - Ausência por Motivo de Casamento - versão 01; e SRH N.º 049 - Ausência por Motivo de Falecimento de Familiar - versão 01.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no exercício da competência prevista no inciso II, do Art. 98, da Constituição do Estado do Espírito Santo, e no uso da atribuição legal que lhe confere a alínea "o", do Art. 46, da Lei nº. 3.043, de 31 de dezembro de 1975.

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar as Normas de Procedimento:

- SRH N.º 048 - Ausência por Motivo de Casamento, versão 01; e

- SRH N.º 049 - Ausência por Motivo de Falecimento de Familiar, versão 01.

Art. 2º - As Normas de Procedimento estão disponibilizadas na íntegra na página eletrônica da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (www.seger.es.gov.br/srh).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 04 de outubro de 2022.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 944712

**PORTARIA N.º 49-R, DE 04 DE OUTUBRO
DE 2022.**

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento SEGER N.º 021 - Cadastramento de Fornecedores - versão 02.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no exercício da competência prevista no inciso II, do Art. 98, da Constituição do Estado do Espírito Santo, e no uso da atribuição legal que lhe confere a alínea "o", do Art. 46, da Lei nº. 3.043, de 31 de dezembro de 1975.

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar a Norma Exclusiva de Procedimento:

SEGER N.º 021 - Cadastramento de Fornecedores, versão 02.

Art. 2º - A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (www.seger.es.gov.br/norma-de-procedimento-exclusiva).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 04 de outubro de 2022.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 944717

**PORTARIA N.º 50-R, DE 04 DE
OUTUBRO DE 2022.**

Aprova a Norma de Procedimento SCL N.º 017 - Recebimento do Objeto e Pagamento - versão 04.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no exercício da competência prevista no inciso II, do Art. 98, da Constituição do Estado do Espírito Santo, e no uso da atribuição legal que lhe confere a alínea "o", do Art. 46, da Lei nº. 3.043, de 31 de dezembro de 1975.

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar a Norma de Procedimento:

SCL N.º 017 - Recebimento do Objeto e Pagamento - versão 04;

Art. 2º - A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (www.seger.es.gov.br/norma-de-procedimento-geral).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 04 de outubro de 2022.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 944724